



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 150401/2013

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática (softwares) abrangendo instalação, conversão, manutenção e treinamento dos seguintes sistemas de: Gestão Orçamentária, Contabilidade Pública e Tesouraria; Gestão de Recursos Humano e Folha de Pagamento; Gestão de Receitas Municipais (Tributação); Gestão de Compras, Licitações e Pregão; Gestão Patrimonial; Controle de Almoxarifado; Controle de Frota; Gestão de Informações Gerenciais; Portal da Transparência; Gestão de ISS Eletrônico; Gestão de Saúde em ambiente Web; Gestão Escolar (educação) em ambiente Web e Gestão de Ações Sociais em Ambiente Web, de acordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

RELATÓRIO

Senhor Prefeito,

A Superintendência de TI solicitou a abertura do procedimento licitatório, cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual Contratação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática (softwares).

Na data de 21 de agosto de 2013 foi publicado o Edital de Pregão Presencial 31/2013, objetivando o registro de Preços para futura e eventual Contratação de Serviços de Licenciamento de uso de programas de informática (softwares) abrangendo instalação, conversão, manutenção e treinamento dos seguintes sistemas de: Gestão Orçamentária, Contabilidade Pública e Tesouraria; Gestão de Recursos Humano e Folha de Pagamento; Gestão de Receitas Municipais (Tributação); Gestão de Compras, Licitações e Pregão; Gestão Patrimonial; Controle de Almoxarifado; Controle de Frota; Gestão de Informações Gerenciais; Portal da Transparência; Gestão de ISS Eletrônico; Gestão de Saúde em ambiente Web; Gestão Escolar (educação) em ambiente Web e Gestão de Ações Sociais em Ambiente Web, de acordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

A sessão pública de abertura do pregão foi realizada no dia 05/09/2013, tendo comparecido ao certame as seguintes empresas: 1) ABACO Tecnologia de Informação Ltda.; 2) MV&P Tecnologia em Informática Ltda, informo ainda que na mesma data foi recebido pela Pregoeira o Mandado de Segurança de código n. 322561, junto a 3º Vara de Fazenda Pública de Várzea Grande, pela empresa ÁBACO Tecnologia em Informática Ltda, ao qual teve o pedido liminar indeferido, porém determinou que fosse informado em 24 (vinte e quatro) horas os parâmetros objetivos da análise da proposta técnica.

Em continuidade da sessão, a empresa ÁBACO Tecnologia de Informação Ltda, foi declarada vencedora da etapa de lances por ter apresentado a proposta de preços mais vantajosa, no valor global de R\$2.494.000,00 (dois milhões novecentos e noventa e quatro mil reais), sendo as empresas já informadas da data para apresentação técnica.

Na data de 16 de setembro de 2013, foi aberta a segunda sessão pública, qual seja, a de amostragem e de avaliação do sistema pela empresa ÁBACO Tecnologia, firmando datas (20 a 23 de setembro) para a devida amostragem.

Na data de 18/09/2013, foi notificada a Pregoeira acerca da decisão singular do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ao qual, suspendeu o procedimento licitatório, impetrada pela empresa IFEM – Inteligência Fiscal Eletrônica, em ato contínuo a Pregoeira suspendeu a presente licitação, cumprindo assim a decisão do TCE.

Neste contexto a empresa MV&P Tecnologia impetrou mandado de segurança, junto a Segunda Vara Especializada da Fazenda Pública, de código n. 323285, ao qual obteve liminar favorável para suspensão da sessão pública de demonstração do sistema.



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Na data de 06 de fevereiro de 2014, foi informado a esta Superintendência pela Procuradoria Geral do Município acerca da decisão liminar no processo de n. 332573, da 3º Vara de Fazenda Pública ao qual se suspendeu a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, prosseguindo-se assim, com o procedimento licitatório. Na data de 12 de fevereiro de 2014, foi determinada a anulação dos critérios objetivos apresentados ao juízo da 3º Vara de Fazenda Pública e a determinação de apresentação dos critérios de julgamentos objetivos em estrita consonância com o Edital.

Na data de 28/02/2014, foi reaberto o certame com a demonstração do sistema pela empresa ÁBACO Tecnologia, ao qual na data de 11/03/2014, foi requerido pela empresa MV&P Tecnologia, a desclassificação da empresa ÁBACO, pelo não cumprimento dos itens descritos para amostra, conforme relatório em anexo. Através da CI n. 158, datada de 13/03/2014, a Superintendência de Tecnologia de Informação apresentou relatório informando os itens não demonstrados pela empresa ÁBACO. Assim sendo, na 7ª sessão pública ocorrida em 17/03/2014, a empresa ÁBACO foi desclassificada pela Comissão Técnica, tendo em vista que não atendeu aos itens elencados no Edital, conforme laudo de avaliação, e solicitou que a Pregoeira chamasse para apresentação a segunda colocada, MV&P Tecnologia.

É de se informar que a empresa ÁBACO Tecnologia impetrou junto a Terceira Vara Especializada da Fazenda Pública, o mandado de segurança de código 335087, ao qual não foi deferida liminar, sendo que, requereu que fosse suspensa a sessão de apresentação do sistema, bem como fosse restabelecido os efeitos dos critérios apresentados em 13/09/2013, nos autos de código n. 322561.

A partir da sessão n. 08 foi iniciado a demonstração da empresa MV&P Tecnologia, ao qual na sessão de n. 22, datada de 08 de abril de 2014, foi declarada desclassificada, conforme o laudo apresentado pela comissão técnica, diante disto foi declarada frustrada a presente licitação.



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Setor de Licitação	
P. M. V.	
Folha nº	1430
Setor de Licitação	
P. M. V.	
Folha nº	

Diante disso foi manifestado pelas empresas na ata de n. 22 também o desejo de recorrer, ao qual fora feito, sendo que a empresa ÁBACO protocolou o seu recurso no dia 11/04/2014, as 16:48, sob o fundamento de que a licitação não tem critérios objetivos e razoáveis para atendimento aos itens demonstrados, bem como alegou que faltou parâmetro para demonstração técnica, ferindo assim, os princípios da Isonomia e do julgamento objetivo. E, por fim, requereu que seja reformada a decisão e seja revisto a desclassificação da recorrente ou alternativamente seja anulado o procedimento licitatório. Quanto às contrarrazões apresentadas pela empresa Assessor Público, na data de 16/04/2014, foi narrado que o recurso é totalmente procrastinatório e sem fundamento, sendo que, a recorrente declarou expressamente em sessão que não atendia vários itens e de que a objetividade elencada pela recorrente foram totalmente apresentados ao poder judiciário no mandado de segurança junto a 3º Vara Especializada da Fazenda Pública.

Já a empresa MV&P Tecnologia apresentou o recurso na data 11/04/2014, sob o fundamento de que sua desclassificação foi efetuada de forma equivocada e que cumprirá totalmente os termos do Edital, também a decisão da comissão julgadora foi arbitrária, segundo a opinião desta, sem qualquer respaldo fático, legal e editálico. Ao final requereu a retificação do ato, classificando novamente, bem como remarcar novamente sessão para apresentação do sistema. Em contrarrazões apresentou a empresa ÁBACO de que a MV&P apresentou seu recurso de forma extemporânea, e de que a decisão da comissão está em estrita consonância com os termos do edital. Neste contexto, requereu ao final o improvimento do recurso, mantendo a decisão recorrida, e também requereu que seja restabelecida a fase de demonstração técnica, oportunizando a empresa ÁBACO a apresentação dos demais módulos.

Assim sendo, mantenho a decisão proferida em sessão pública, ante o descumprimento do item 20.1 e 20.12 do edital, artigo 27 inciso V da Lei n.8.666/93, como também com os princípios da legalidade, igualdade, julgamento



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

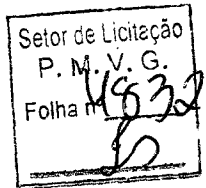
objetivo e vinculação ao instrumento convocatório, consubstanciando na decisão da equipe técnica..

E, nos termos do artigo 78 inciso IV do Decreto Municipal 09/2010, submeto esta INFORMAÇÃO à consideração da autoridade superior para fins de decisão.

Várzea Grande, 23 de abril de 2014

Luciana Martiniano de Sousa
Pregoeira

Marcelo Eduardo Mega
Superintendente de TI



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

Processo n. 150401/2013

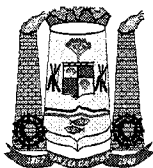
Assunto: Pregão Presencial n. 31/2013.

Visto.

1. Ciente do relatório da comissão do pregão e equipe técnica.
2. Antes da decisão ouça a Procuradoria Geral afim de que se manifeste acerca dos recursos interpostos.

Várzea Grande-MT, 23 de abril de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito



4836

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Protocolo nº 150.401/2013

Parecer nº 153/2014

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT.

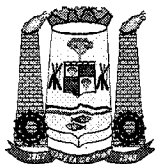
Assunto: Análise e Parecer do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global, para Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática - Softwares.

Senhor Procurador Geral,

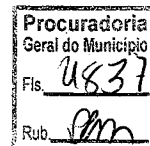
Em 24 de julho de 2013 a Superintendência de Tecnologia de Informação às fls. 03 dos autos encaminhou a Secretaria de Administração o Termo de Referência n. 009/2013, cujo pedido de abertura de processo licitatório foi feito à Superintendência de Licitação na mesma data pelo Secretário de Administração (fls.217).

Após o regular tramite processual, sagrou-se vencedora a empresa Ábaco Tecnologia da Informação e em segundo lugar a empresa MV&P Tecnologia em Informática Ltda, restando, pois, a demonstração técnica a ser apresentada.

No decorrer do procedimento, em razão de alguns impeditivos administrativos e judiciais, este teve o seu processamento suspenso, mais especificadamente em razão da decisão proferida pelo TCE/MT – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso nos autos da ação cautelar n. 231550/2013 interposta pela empresa IFEM – Inteligência Fiscal Eletrônica, na qual o conselheiro relator determinou que este Município de Várzea Grande se



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



abstivesse de homologar ou proceder a contratação objeto do presente pregão (fls. 1270/1284).

No intuito de cassar a r. decisão proferida pelo TCE/MT e, objetivando dar continuidade no presente procedimento licitatório, esta procuradoria interpôs a ação n. 4179-03.2014.811.002 – Código: 335687, perante a 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande, a qual continha pedido de liminar, sendo esta deferida pelo MM. Juiz.

Com isso foi possível dar prosseguimento no certame, cuja etapa subsequente seria a demonstração técnica.

A empresa Ábaco Tecnologia da Informação – vencedora do certame – iniciou a demonstração e, na 7ª Sessão Pública **foi desclassificada (fls. 2434/2437)**, sendo certo que, no mesmo ato a empresa que se encontrava em 2º lugar, **MV&P Tecnologia em Informática Ltda foi convocada para fazer a demonstração do sistema.**

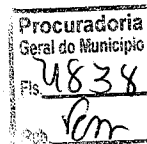
iniciada a demonstração **a empresa MV&P foi desclassificada na 22ª Sessão Pública** (fls.3670/3673), tendo a pregoeira declarado a presente licitação **FRACASSADA.**

Ambas as empresas interuseram recursos administrativos (fls. 4726/4770 e fls. 4771/4730) insurgindo-se contra suas respectivas desclassificações, sendo a decisão mantida incólume pela pregoeira Luciana Martiniano de Souza e pelo Superintendente da TI deste município – Marcelo Eduardo Mega (fls. 4827/4831).

Os autos foram submetidos a consideração superior – Prefeito Municipal – que, por sua vez remeteu os autos a esta procuradoria para análise e emissão de parecer.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



É o relatório.

Antes de adentrarmos no mérito da questão, importante consignar que o presente parecer não conterà qualquer análise das questões técnicas, tendo em vista que esta procuradoria não detém conhecimento em informática para emitir qualquer juízo de valor quanto ao atendimento ou não de quesitos técnicos do edital.

Pois bem. A empresa Ábaco iniciou a demonstração técnica no dia 28/02/14 (fls.2322/2324), sendo certo que na 2ª sessão pública (fls. 2343/2353) realizada na data de 10/03/14 solicitou a apresentação de inúmeros itens em momento oportuno, bem como declarou expressamente que não atendia alguns itens e que não possuía outros, o que não foi diferente na 5ª sessão pública (fls.2409/2412), culminando, pois, na sua desclassificação na 7ª sessão, conforme se denota abaixo:

2ª Sessão Pública:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

Setor de Lic.
P. M. V. G.
Folha nº 2314

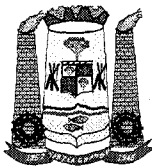
Ribeiro Tecco, portadora do RG 29.687501-6, Marcos Tadeu Favero Guelli, portador do RG 35.164.951 -7, outorgados para realizar e acompanhar demonstrações técnicas. A empresa ABACO apresentou Procuração outorgando o Senhor Pierre Coppieters Vidrik, portador do RG 21887962 SSP/SP.

Dando continuidade a apresentação, iniciou-se a demonstração com o item: **No tratamento dos atos de execução orçamentária e financeira, deverá ser usado o Empenho para o comprometimento dos créditos orçamentários, possibilitando anulação parcial ou total dos mesmos.** (pag. 50 do edital).

O senhor Mario funcionário da empresa ABACO assistiu a empresa tem 270 itens, conseguiram apresentar 63 na última sessão

O Senhor Marcelo Eduardo Mega Superintendente de TI membro da comissão de avaliação disse "Aos Presentes que fossem objetivos nas perguntas, para da celeridade a demonstração".

O senhor Jurqueni indagou aos membros da comissão se o item apresentado atende ou não o senhor Luiz Marcel membro da comissão da Secretaria de Finanças, respondeu que "já está preenchendo a folha de avaliação se for parar a todo item e dizer que atende ou não ira demora muito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Procuradoria
Geral do Município
Fls. 4839
Rub. *Rm*

O item: Permitir controle de empenho referente a uma fonte de recurso (saúde, educação, etc.) (pag. 50 do edital), ficou para apresentar em outro momento

O item: Permitir a complementação de saldo ou valor principalmente nos empenhos estimativos possibilitando, entretanto a complementação de saldo ou valor também para os empenhos globais e ordinários, bem como, que todos sejam passíveis de anulação total ou parcial (pag. 50 do edital). O senhor Mario que esta realizando a demonstração assim relatou "este item não temos".

O senhor Sandro da Empresa MV & P, que faça informar o código de aplicação na digitação do empenho do ano corrente (2014).

O item: Permitir que ao final do exercício, os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar de acordo com a legislação, permitindo também que posteriormente sejam liquidados ou cancelados. (pag. 50 do edital) apresentar em outro momento.

O item: Controlar os tipos de anulações de restos a pagar conforme determina a LRF Lei de Responsabilidade Fiscal, com possibilidade de registro de histórico. (pag. 51 do edital), apresentar em outro momento.

O item: Possuir rotina para emissão de cheques, bem como sua formatação pelo usuário. (pag. 51 do edital). O senhor Mario que esta realizando a demonstração assim relatou "este item atendemos parcialmente pois, o sistema não permite que o usuário faça formatação.

(...)



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

Setor de Licitação
P. M. V. G.
Folha nº 2346

edital), apresentar em outro momento.

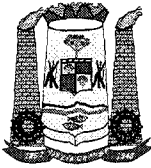
O item: Permitir o controle dos adiantamentos de despesas de viagens, pronto pagamento e diárias, sendo controlada a liberação, a prestação de contas e o número de adiantamentos a serem liberados através de parametrização, após a liberação permitir a geração automática dos empenhos, liquidações e ordens de pagamentos quando se tratar de orçamentários, quando o controle for extra orçamentário efetuar automaticamente a geração de empenho estimativo e ordem de pagamento extra orçamentária, sendo efetuados todos os lançamentos contábeis no sistema compensado. Não atende (pags 52 e 53 do edital).

O item: Efetuar a geração de layouts no formato XML, apresentar em outro momento (pag. 53 do edital). -- (deve apresentar até o final da demonstração do módulo)

O item: Efetuar a importação do arquivo dos outros órgãos do município para consolidação das informações antes do envio ao TCE - Tribunal de Contas Estadual. Não atende (pag. 53 do edital).

O item: Permitir a importação de dados da receita e da despesa para o financeiro. O senhor Mario empresa ABACO, pediu que explicasse, pois não compreendeu. (pag. 53 do edital). O senhor Gelson pergunta " É preciso abrir uma conta financeira, após ser gerado a arrecadação?"

O senhor Mario respondeu que " quando é gerado a arrecadação o próprio sistema, já possui uma conta financeira específica. Deste modo, fez a demonstração e perguntou se ficou claro a resposta foi positiva da comissão.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Procuradoria
 Geral do Município
 Fis. 2800
 Dir. [assinatura]

- O item: Permitir o controle da conciliação bancária, apresentar em outro momento (pag. 53 do edital). – (deve apresentar até o final da demonstração do módulo)
- O item: Disponibilizar rotina que permita o acompanhamento do limite da autorização legal para criação de créditos adicionais de acordo com os critérios estabelecidos na Lei de Orçamentária Anual ou na LDO. Apresentar em outro momento (pag. 53 do edital). – (deve apresentar até o final da demonstração do módulo)
- O item: Permitir controle das entradas e saídas de Fiança Bancária. O senhor Mario declara que o referido item o sistema da empresa não atende. (pag. 53 do edital).
- O item: Emitir o Balancete da despesa. Apresentar em outro momento (pag. 53 do edital). – (deve apresentar até o final da demonstração do módulo)
- O item: Emissão da relação de Ordens de Pagamento em aberto, pagas ou canceladas. Apresentar em outro momento (pag. 53 do edital). – (deve apresentar até o final da demonstração do módulo)
- O item: Emitir o Balancete da despesa analítico Apresentar em outro momento (pag. 53 do edital). – (deve apresentar até o final da demonstração do módulo).
- O item: Emitir o relatório de Despesa mensal e acumulada. Apresentar em outro momento (pag. 54 do edital). – (deve apresentar até o final da demonstração do módulo)

[assinatura]
 77
 [assinatura]
 [assinatura]
 [assinatura]

[assinatura] [assinatura]

5ª Sessão Pública:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

Setor de Licitação
 P. M. V. G.
 Folha nº 2480

transportes, (pag. 65 do edital), mas o senhor Pierre representante da empresa **Ábaco** declara que a empresa não atende este item.

Os itens : **6.5.79** Permitir parametrizar o tempo para cada faixa e nível salarial que o servidor deve exercer, para progredir na tabela de salário.

6.5.80 Permitir cadastrar tipos de progressões salariais;

6.5.81 Permitir cadastrar regras para aquisição a direito de progressão salarial, baseada em registro de faltas, afastamentos, repressões ou suspensões;

6.5.82 Baseando-se em informações do cadastro de referencias salariais, gerar automaticamente períodos aquisitivos de progressões salariais; (pag. 66 do edital).

senhor Pierre representante da empresa Ábaco declara que a empresa não atende este item.

O item **6.5.84** Permitir conceder de forma individual ou coletiva as progressões salariais, atualizando automaticamente o contrato do servidor e mantendo o histórico de suas progressões; (pag. 66 do edital), **o senhor Pierre representante da empresa Ábaco declara que a empresa não atende este item.**

Os itens: 6.5.90 Permitir o registro de informações, referentes a qualificação profissional do candidato bem como suas habilidades:

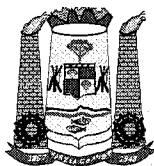
6.5.91 Permitir o cadastro de títulos, bem como os pontos que estes somarão no Concurso ou Processo Seletivo;

6.5.92 Baseado nas informações de habilidades, e pontos de cada candidato, avaliar e classificar os candidatos inscritos nos Concursos ou Processos Seletivos;

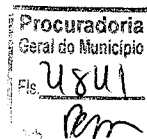
6.5.93 Emitir relação de classificação, baseado no calculo prévio efetuado pelo sistema, com opção de análise por habilidade, contagem de pontos ou classificação geral;

[assinatura]

[assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



6.5.94 Emitir relação de candidatos inaptos para exercício da função pretendida;
6.5.95 Emitir relação de candidatos inaptos com processos indeferidos;
6.5.97 Permitir efetuar o cadastro dos diferentes tipos de avaliações periódicas com a possibilidade de geração automática de períodos a ser efetuado as avaliações;
6.5.98 Permitir controlar os históricos de avaliações de desempenho de forma individual ou coletiva possibilitando selecionar as avaliações por tipo, data da avaliação, situação ou resultado obtido;
6.5.99 Emitir relação de avaliações realizadas com opção de filtros por data, por tipo de avaliação ou por resultados obtidos; (pag 67 do edital) **O funcionário da empresa diz, que devido a funcionalidade no sistema esta desativada, a empresa não tem como apresentar, então não atendemos.**
O item: 6.5.112 A partir do primeiro calculo da folha de pagamento o sistema deve controlar as alterações e lançamentos que foram efetuados em cada servidor, para que em um próximo calculo seja possível recalculer somente os servidores que tiveram alterações, dessa forma agilizando o calculo da folha de pagamento e evitando recalculo de servidores que não tiveram alterações; (pag, 68 do edital), **o senhor Pierre representante da empresa Ábaco declara que a empresa não atende este item.**

As doze horas , a pregoeira suspendeu a sessão para o almoço, com retorno as quatorze horas, devido o aguardo dos membros da comissão de avaliação, a

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

P. M. V. G.
Folha nº 2411

sessão só foi possível iniciar de demonstração do sistema as 14h25min.

O item: **6.5.128** Gerar Recibo de Pagamento de servidores Autônomos (RPA)(pag 69 dp edital). **O representante da empresa Ábaco declara que a empresa não atende este item.**

O item: **6.5.133** Emitir relação das despesas orçamentárias e extra-orçamentárias a serem contabilizadas. **A Comissão de avaliação não entendeu o item por se tratar de outra área.**

O item: **6.5.134** Emitir Guia de Recolhimento de INSS. **Não aplicado no sistema, pois e gerado pelo próprio sistema da SEFIP.**

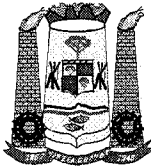
O item: **6.5.139.** Possibilitar o registro da Concessão de Diárias de viagem para servidores este item foi demonstrado pelo sistema Jade – gestão administrativa.

6.5.159 Permitir ao usuário emitir através da internet os avisos de licença prêmio dos servidores subordinados a sua secretaria e local de trabalho, a partir de programação já pré-agendada; não atende)(pag 72 dp edital). **O representante da empresa Ábaco declara que a empresa não atende esse item.**

6.5.162 O sistema deverá possuir rotina que permita publicar os atos administrativos (portarias, decretos termos de posse, entre outros) na internet para consulta todos os documentos emitidos pelo departamento em formato PDF desde que liberados pelo responsável. (pag 73 dp edital). **O representante da empresa Ábaco declara que a empresa não atende este item.**

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]
6



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Procuradoria
Geral do Município
Fls. 4842
flm

6.5.164 Permitir efetuar o controle e histórico de avaliações de desempenho de forma individual ou coletiva possibilitando informar manualmente ou automaticamente os períodos de avaliações e resultados obtidos por cada servidor avaliado de forma descentralizada através da internet, controlando ainda o acesso as informações por login onde cada usuário possa consultar e avaliar somente os servidores subordinados a sua secretaria e local físico de trabalho, sendo que cada usuário mesmo tendo acesso a secretaria só consiga avaliar os servidores de locais específicos atribuídos a sua gerencia. (pag 73 dp edital). **O representante da empresa Ábaco declara que a empresa não atende este item.**

6.5.165 Emitir relação de avaliações realizadas com opção de filtros por data, por tipo de avaliação ou por resultados obtidos através da internet, controlando ainda o acesso as informações por login onde cada usuário possa visualizar somente os servidores subordinados a sua secretaria e local físico de trabalho, sendo que cada usuário mesmo tendo acesso a secretaria só consiga emitir relação dos servidores de locais específicos atribuídos a sua gerencia; (pag 73 dp edital). **O representante da empresa Ábaco declara que a empresa não atende este item.**

A Pregoeira deu por encerrada a sessão de demonstração as 17h23min., com a finalização do modulo RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, informou, que recebeu a Comunicação interna do Superintendente de TI n. 158/2014 (anexo) informando dos itens pulados e declarados não atendido, dando vistas a todos presentes, para conhecimento do informativo.

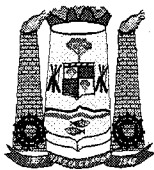
7ª Sessão Pública.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

Setor de Lic.
P. M. V. G.
Folha nº 2435

demonstração do sistema. Em seguida, o Membro da comissão Técnica Marcelo Eduardo Mega compareceu a sala de licitações para informar que empresa ÁBACO esta DESCLASSIFICADA da fase de demonstração de sistema, em virtude de os módulos subsequentes apresentados e que constam na relação abaixo conterem ainda itens que não atendem as exigências do edital. Assim, foi solicitado a pregoeira que encerrasse a demonstração da empresa ABACO TECNOLOGIA e convocar o segundo colocado para iniciar sua demonstração. A pregoeira passou o documento emitido pela comissão técnica para que fossem vistos pelos presentes, onde asseverou que o devido documento será juntado no processo. A pregoeira informou que será feita a juntada dos documentos vistos junto ao processo. Nesse instante, o senhor Douglas manifesta-se intenção de interpor recurso contra a decisão da comissão técnica e da pregoeira referente a desclassificação, fundamentado na falta de critério objetivo de julgamento dada a apresentação técnica". A pregoeira convocou a segunda colocada (MV & P TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA) indagando o representante se a mesma cobre o valor ofertado pela ÁBACO na qual foi desclassificada, onde a mesma manifestou que atenderá no valor de R\$ 2.490.000,00 (dois milhões quatrocentos e noventa milhões), informando ainda que não tem condições de abaixar ainda mais o valor. Fica intimada a empresa MV & P TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA que a demonstração do sistema fica designada para o dia 24/03 às 09h00m. A pregoeira informou que abrirá o prazo recursal conforme o artigo 4º da lei 10.520/02. Saem todos intimados da decisão da pregoeira, onde eu David M. de O. (David Matos de Oliveira) lavrei a presente ATA.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



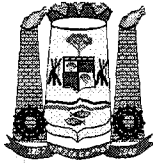
O fato da empresa Ábaco ter requestado a apresentação de alguns itens em momento oportuno não encontra óbice na legislação pátria, bem como no edital, razão pela qual a dilação concedida pela comissão técnica foi dentro da mais estrita legalidade.

No entanto melhor sorte não há no que pertine a declaração efetuada pela própria empresa de que “não atende” a determinados itens contidos no edital, uma vez que sua confissão vai ao encontro do almejado por esta Administração Pública que é o atendimento de todos os itens exigidos pelo edital, tendo em vista que não se trata de critério de julgamento, mas de declaração expressa de que referida empresa não atendia a determinados itens, bem como não possuía outros, não havendo motivos para adentrar nas questões suscitadas pela empresa em seu recurso.

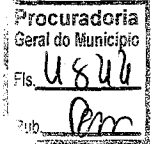
Ainda assim, importante ressaltarmos que o recurso interposto pela empresa Ábaco – encontra-se – quase em sua totalidade voltado para os critérios de julgamento contidos no edital etc, cuja fase (impugnação ao edital) encontra-se preclusa, uma vez que estamos na fase externa do certame, mais especificadamente na amostragem.

Assim, qualquer insurgência da empresa Ábaco quanto a sua desclassificação pela comissão de julgamento encontra óbice em suas próprias declarações.

Ademais, ressalte-se aqui o poder-dever de a administração sancionar o licitante que se declara cumpridor dos critérios de habilitação e requisitos técnicos do edital, contudo não os atende, ensejando o retardamento da execução do objeto da licitação, podendo inclusive declarar tal empresa impedida de licitar e contratar com a administração pública, na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Atualmente a leniência da administração tem deixado os fornecedores à vontade para oferecerem produtos que não atendem às



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



especificações impunemente. Vale lembrar que a Lei nº 10.520/2002 é muito mais rigorosa em alguns aspectos que a Lei nº 8.666/1993, prevendo até cinco anos de suspensão para contratar com a Administração Pública, enquanto a Lei nº 8.666/1993 prevê um prazo máximo de dois anos.¹

A desclassificação do licitante cuja amostra não atende ao procedimento de avaliação previsto no edital e, portanto, constitui-se de proposta inaceitável, encontra amparo legal no inciso XVI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, bem como no voto condutor do Acórdão nº 2.739/2009 – TCU – Plenário.

Nessa senda, opino pelo conhecimento do recurso administrativo interposto pela empresa Ábaco e no mérito pelo seu desprovimento.

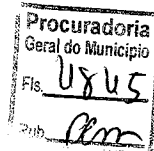
No que pertine ao recurso interposto pela empresa MV&P ante a sua desclassificação, tenho que este merece ser acolhido, tendo em vista que nas seguintes sessões públicas não houve qualquer menção da comissão quanto a existência de itens não atendidos por ocasião da demonstração técnica, a saber: 8ª Sessão Pública (fls. 3104/3108); 9ª Sessão Pública (fls. 3126/3129); 10ª Sessão Pública (fls. 3537/3540); 12ª Sessão Pública (fls. 3559/3561); 13ª Sessão Pública (fls. 3566/3568); 14ª Sessão Pública (fls. 3610/3614); 16ª Sessão Pública (fls. 3637/3640); 17ª Sessão Pública (fls. 3642/3644); 18ª Sessão Pública (fls. 3645/3647); 20ª Sessão Pública (fls. 3661/3664) e 21ª Sessão Pública (fls. 3665/3667).

A 11ª Sessão Pública (fls. 3552/3556): teve as seguintes anotações: **a)** foi necessário parametrizar o relatório; **b)** houve ingerência de um determinado funcionário da empresa Nota Control (Thiago) durante a apresentação da empresa MV&P, mantendo aquele contato direto com a

¹ <http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2534419.PDF> acessado em 28 de abril de 2014.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



comissão de avaliação; c) houve cerceamento quanto a possibilidade de parametrização durante a apresentação do item;

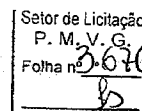
Na **15ª Sessão Pública** (fls. 3616/3618) os itens foram atendidos, após a parametrização do sistema:

Na **19ª Sessão Pública** (fls. 3652/3656) no item 5 (fls. 3654) a empresa MV&P apresentou softwares utilizando sistema Windows 7 com compatibilidade com Windows XP, sendo certo que até ao final do prazo de apresentação a empresa deveria se utilizar do sistema Debian GNU/Linux 7.0 para demonstrar a compatibilidade do sistema;

Na **22ª Sessão Pública** (fls. 3670/3673) **a empresa MV&P foi desclassificada e a presente licitação foi considerada fracassada**, vejamos:

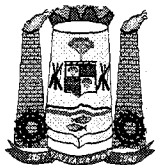


ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE



22ª SESSÃO PÚBLICA
DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA
PREGÃO PRESENCIAL 31/2013

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática (softwares) abrangendo instalação, conversão, manutenção e treinamento dos seguintes sistemas de: Gestão Orçamentária, Contabilidade Pública e Tesouraria; Gestão de Recursos Humano e Folha de Pagamento; Gestão de Receitas Municipais (Tributação); Gestão de Compras, Licitações e Pregão; Gestão Patrimonial; Controle de Almoxarifado; Controle de Frota; Gestão de Informações Gerenciais; Portal da Transparência; Gestão de ISS Eletrônico; Gestão de Saúde em ambiente Web; Gestão Escolar (educação) em ambiente Web e Gestão de Ações Sociais em Ambiente Web, de acordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Procuradoria
Geral do Município
Fls. 4846
RM

PREÂMBULO

Data: 08/04/2014

Horário: 09h00m

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT, SALA DE LICITAÇÕES.

Endereço: Avenida Castelo Branco, n.2.500, bairro Água Limpa, CEP
N.78.125.500, Várzea Grande – MT.

Equipe Técnica do Pregão:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço Global

Previsão Legal: Lei n. 10.520 de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente à Lei n. 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal n. 3.555 de 08 de agosto de 2000 que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o SRP, Decretos Municipais N. 032/2005 e 09/2010, e Lei Complementar N. 123 de 14 de dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

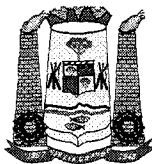
Setor de Licitação
P. M. V. G.
Folha nº 368
b

As nove horas do dia oito de abril de 2014, estando presentes: a pregoeira equipe de apoio do pregão, Marcelo Eduardo Mega – Superintendente de TI, os representantes das empresas ABACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA e MV & P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA e a comissão de avaliação do modulo de GESTÃO DE SAÚDE EM AMBIENTE WEB. A pregoeira informa que recebeu a comunicação interna n. 239/2014 da Superintendência de TI encaminhando o LAUDO DE AVALIAÇÃO com a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa MV & P TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO LTDA. A comissão de avaliação foi dispensada, pois não houve demonstração.

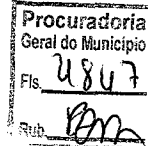
LAUDO DE AVALIAÇÃO FINAL

EDITAL DE LICITAÇÃO 031/2013.

"A Comissão de avaliação dos módulos que integram o objeto do edital 031/2013, após ter prorrogado o prazo para apresentação do sistema, concedendo iguais condições de demonstração técnica dos itens do edital a empresa MV & P Tecnologia em Informática Ltda, em virtude do acumulo de itens que foram avaliados como NÃO ATENDIDOS pela comissão de avaliação, além do fato de que a empresa não demonstrou a funcionalidade dos sistemas DESKTOP em ambiente LINUX conforme previsto no edital e pelo fato de que os itens subsequentes serem desenvolvidos para ambiente Web, consideramos que o itens 20.3 e 20.4 não foram atendidos, o que deveria ser feito nas aplicações do tipo DESKTOP, dessa forma a comissão de avaliação não havendo mais razões para dar continuidade na avaliação dos itens subsequentes.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Solicitamos que a Pregoeira registre em ATA este LAUDO e de prosseguimento aos tramites processuais deste edital...", a pregoeira passou aos presentes o referido documento para vistas e conhecimento.

20.3 Para a demonstração dos sistemas será disponibilizado a seguinte estrutura:

- 1 servidor IBM x3650, com sistema operacional Debian GNU/Linux 7.0, com IP 192.168.10.10;
- 1 estação com sistema operacional Windows XP, com IP 192.168.10.11;
- 1 estação com sistema Operacional Windows 7, com IP 192.168.10.13;
- 1 estação com sistema operacional Debian GNU/Linux 7.0, com IP 192.168.10.13;
- Equipamentos configurados em rede Classe C com

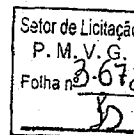
9/11/14

BM

Handwritten signature



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE



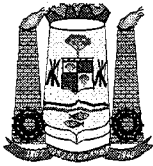
máscara de sub-rede 255.255.255.0, criada exclusivamente para a demonstração.

20.4 A licitante poderá utilizar equipamentos próprios para a referida apresentação, desde que suas configurações sejam similares a estrutura acima descrita.

Diante dessa informação resta esta pregoeira declarar esta licitação **FRACASSADA**, pois não há empresas credenciadas, para seguir a ordem de classificação para demonstração técnica, onde somente duas empresas teve interesse em participar desse certame as empresas Ábaco Tecnologia de Informação Ltda e MV & P Tecnologia em Informação Ltda. A pregoeira oportuniza aos licitantes quanto a manifestação, assim transcrevo a manifestação do senhor Luiz Henrique representante da empresa MV & P Tecnologia em Informação Ltda, " Primeiramente não abrimos mão do recurso dizer que a demonstração do item 20.3 e 20.4 quanto a funcionalidade DESKTOP em ambiente LINUX seria apresentada pelo técnico Luciano que esta presente na sessão de acordo com a prerrogativa expressa na ci 220. Quanto os itens assinalados como não atendidos pela comissão de avaliação entendemos ter atendidos a todos por tanto faremos o devido recurso, para tanto requeremos copia de intero teor de todo julgado proferido pela comissão de avaliação na qual entendemos que o prazo recursal passara a contar da sua disponibilização. Gostaríamos de constar em ata que em todos os apontamentos feitos pela empresa Ábaco nenhum momento foi apontado o que exatamente não havia sido atendido no item."

Handwritten signature

Handwritten signature and number 12



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Procuradoria
 Geral do Município
 Fis. 2848
 Sub. em

O senhor Pierre representante da empresa Ábaco Tecnologia de Informação Ltda assim manifesta " Manifesto pelo direito de interpor recurso diante da desclassificação da Ábaco Tecnologia de Informação Ltda pela pregoeira e pelo numero de itens indicados pelo laudo de avaliação final da empresa MV & P, ser inferior ao constante como não apresentado durante o período de apresentação." A pregoeira informa que esta disponível o material para fotocopiar pela requerente empresa MV & P. A pregoeira encerra a presente sessão as 12h39min., Saem todos cientes desta decisão onde lavrei, a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada

[Handwritten initials and marks]

Setor de Licitação
 P. M. V. G.
 Folha nº 2673
[Handwritten mark]



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

por mim e pelos representantes presentes ao final da sessão pública. *[Signature]* (Luciana Martiniano de Sousa).

[Signature]
 Luciana Martiniano de Sousa
Pregoeira

[Signature]
 Jacira Pompeio de Oliveira
Equipe de apoio

[Signature]
 Deivid Matos de Oliveira
Equipe de Apoio

Membros da Comissão de Avaliação:

SUPERINTENDENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/SAD :

[Signature]
 Marcela Eduarda de Mena

ABACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

[Signature]
MV & P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

[Large handwritten signature]

[Large handwritten signature]